

Av. Deolinda Rosa, 1048 – Jardim das Rosas Serrana/SP - CEP 14.150-000 (16) 3987-1320 / (16) 3987-2268 https://www.serrana.sp.leg.br - camara@serrana.sp.leg.br

EMENDA MODIFICATIVA Nº 2/2023

(PROJETO DE EMENDA MODIFICATIVA № 04/2022, DE 16 DE NOVEMBRO DE 2022, AO PROJETO DE LEI ORDINÁRIA № 36/2022 – PODER EXECUTIVO MUNICIPAL)

Altera o projeto de lei ordinária nº 36/2022, que estima a receita e fixa a despesa do município de serrana para o exercício de 2023 e dá outras providências.

PAULO ROBERTO CASSIOLATO FILHO, Presidente da Câmara Municipal de Serrana, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais e constitucionais, e a ele conferidas com fulcro nos artigos 363 e 364 do Regimento Interno da Câmara Municipal de Serrana (Resolução nº 2/2014) e artigo 49, parágrafos 5º e 6º da Lei Orgânica do município de Serrana/SP, FAZ SABER que a Câmara Municipal rejeitou o Veto Total ao PROJETO DE EMENDA MODIFICATIVA nº 4, de 16 de novembro de 2022, ao Projeto de Lei Ordinária nº 36/2022 — Poder Executivo Municipal, e eu **PROMULGO** a seguinte Emenda Modificativa:

Art. 1° Fica alterado o anexo do Projeto de Lei Ordinária nº 36/2022, a fim de destinar R\$ 2.000.000,00 (dois milhões de reais) para construção de uma creche no Bairro Morada do Sol.

Art. 2º A destinação de receita descrita no artigo 1º será compensada com a redução de despesa da mesma funcional programática, na qual for incluído o importe de R\$ 2.000.000,00 (dois milhões de reais).

Art. 3º As alterações propostas nesta emenda deverão ser compatibilizadas com a Lei de Diretrizes Orçamentárias e com o Plano Plurianual.

Art. 4º Esta emenda modificativa entra em vigor na data de sua publicação.

CÂMARA MUNICIPAL DE SERRANA

10 de março de 2023/

PAULO ROBERTO CASSIOLATO FILHO

Presidente da Câmara Municipal de Serrana

RUBENS CLAYTON DE CARVALHO

Vice-Presidente da Câmara Municipal de Serrana



Av. Deolinda Rosa, 1048 – Jardim das Rosas Serrana/SP - CEP 14.150-000 (16) 3987-1320 / (16) 3987-2268 https://www.serrana.sp.leg.br - camara@serrana.sp.leg.br

EMENDA MODIFICATIVA № 3/2023

(PROJETO DE EMENDA MODIFICATIVA № 05/2022, DE 16 DE NOVEMBRO DE 2022, AO PROJETO DE LEI ORDINÁRIA № 36/2022 – PODER EXECUTIVO MUNICIPAL)

Altera o projeto de lei ordinária nº 36/2022, que estima a receita e fixa a despesa do município de serrana para o exercício de 2023 e dá outras providências.

PAULO ROBERTO CASSIOLATO FILHO, Presidente da Câmara Municipal de Serrana, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais e constitucionais, e a ele conferidas com fulcro nos artigos 363 e 364 do Regimento Interno da Câmara Municipal de Serrana (Resolução nº 2/2014) e artigo 49, parágrafos 5º e 6º da Lei Orgânica do município de Serrana/SP, FAZ SABER que a Câmara Municipal rejeitou o Veto Total ao PROJETO DE EMENDA MODIFICATIVA nº 5, de 16 de novembro de 2022, ao Projeto de Lei Ordinária nº 36/2022 — Poder Executivo Municipal, e eu **PROMULGO** a seguinte Emenda Modificativa:

Art. 1° Fica alterado o anexo do Projeto de Lei Ordinária nº 36/2022, a fim de destinar R\$ 1.000.000,00 (um milhão de reais) para construção de uma alça de acesso no Município de Serrana, em ponto estratégico da Rodovia Abrão Assed (SP-333), ligada diretamente à Rua Amazonas.

Art. 2º A destinação de receita descrita no artigo 1º será compensada com a redução de despesa da mesma funcional programática, na qual for incluído o importe de R\$ 1.000.000,00 (um milhão de reais).

Art. 3º As alterações propostas nesta emenda deverão ser compatibilizadas com a Lei de Diretrizes Orçamentárias e com o Plano Plurianual.

Art. 4º Esta emenda modificativa entra em vigor na data de sua publicação.

CÂMARA MUNICIPAL DE SERRANA

10 de março de 2023

PAULO ROBERTO CASSIOLATO FILHO

Presidente da Câmara Municipal de Serrana

RUBENS CLAYTON DE CARVALHO

Vice-Presidente da Câmara Municipal de Serrana



Av. Deolinda Rosa, 1048 – Jardim das Rosas Serrana/SP - CEP 14.150-000 (16) 3987-1320 / (16) 3987-2268 https://www.serrana.sp.leg.br - camara@serrana.sp.leg.br

EMENDA MODIFICATIVA № 4/2023

(PROJETO DE EMENDA MODIFICATIVA № 06/2022, DE 21 DE NOVEMBRO DE 2022, AO PROJETO DE LEI ORDINÁRIA № 36/2022 – PODER EXECUTIVO MUNICIPAL)

Altera o projeto de lei ordinária nº 36/2022, que estima a receita e fixa a despesa do município de Serrana para o exercício de 2023 e dá outras providências.

PAULO ROBERTO CASSIOLATO FILHO, Presidente da Câmara Municipal de Serrana, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais e constitucionais, e a ele conferidas com fulcro nos artigos 363 e 364 do Regimento Interno da Câmara Municipal de Serrana (Resolução nº 2/2014) e artigo 49, parágrafos 5º e 6º da Lei Orgânica do município de Serrana/SP, FAZ SABER que a Câmara Municipal rejeitou o Veto Total ao PROJETO DE EMENDA MODIFICATIVA nº 6, de 21 de novembro de 2022, ao Projeto de Lei Ordinária nº 36/2022 — Poder Executivo Municipal, e eu **PROMULGO** a seguinte Emenda Modificativa:

Art. 1º Fica alterado o anexo do Projeto de Lei Ordinária nº 36/2022, a fim de destinar R\$ 100.000,00 (cem mil reais) para implantação de placas e de totens com a identificação de ruas, bairros e praças, na cidade de Serrana.

Art. 2º A destinação de receita descrita no artigo 1º será compensada com a redução de despesa da mesma funcional programática, na qual for incluído o importe de R\$ 100.000,00 (cem mil reais).

Art. 3º As alterações propostas nesta emenda deverão ser compatibilizadas com a Lei de Diretrizes Orçamentárias e com o Plano Plurianual.

Art. 4º Esta emenda modificativa entra em vigor na data de sua publicação.

CÂMARA MUNICIPAL DE SERRANA

10 de março de 2023.

PAULO ROBERTO CASSIOLATO FILHO

Presidente da Câmara Municipal de Serrana

RUBENS CLAYTON DE CARVALHO

Vice-Presidente da Câmara Municipal de Serrana



Av. Deolinda Rosa, 1048 – Jardim das Rosas Serrana/SP - CEP 14.150-000 (16) 3987-1320 / (16) 3987-2268

https://www.serrana.sp.leg.br - camara@serrana.sp.leg.br

EMENDA MODIFICATIVA № 5/2023

(PROJETO DE EMENDA MODIFICATIVA № 07/2022, DE 29 DE NOVEMBRO DE 2022, AO PROJETO DE LEI ORDINÁRIA № 36/2022 – PODER EXECUTIVO MUNICIPAL)

Altera os anexos do projeto de lei ordinária nº 36/2022, que estima a receita e fixa a despesa do município de Serrana para o exercício de 2023 e dá outras providências.

PAULO ROBERTO CASSIOLATO FILHO, Presidente da Câmara Municipal de Serrana, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais e constitucionais, e a ele conferidas com fulcro nos artigos 363 e 364 do Regimento Interno da Câmara Municipal de Serrana (Resolução nº 2/2014) e artigo 49, parágrafos 5º e 6º da Lei Orgânica do município de Serrana/SP, FAZ SABER que a Câmara Municipal rejeitou o Veto Total ao PROJETO DE EMENDA MODIFICATIVA nº 7, de 29 de novembro de 2022, ao Projeto de Lei Ordinária nº 36/2022 — Poder Executivo Municipal, e eu **PROMULGO** a seguinte Emenda Modificativa:

Art. 1° Ficam alterados os anexos do Projeto de Lei Ordinária nº 36/2022, a fim de reduzir R\$ 100.000,00 (cem mil reais) do montante previsto para arrecadação de ITBI, a fim de conceder a isenção do referido imposto aos imóveis urbanizáveis de interesse social, localizados no Município de Serrana.

Art. 2º A redução de receita descrita no artigo 1º será compensada com a redução de despesas da unidade executora "Gabinete do Prefeito".

Art. 3º As alterações propostas nesta emenda deverão ser compatibilizadas com a Lei de Diretrizes Orçamentárias e com o Plano Plurianual.

Art. 4º Esta emenda modificativa entra em vigor na data de sua publicação.

CÂMARA MUNICIPAL DE SERRANA

10 de março de 2023.

PAULO ROBERTO CASSIOLATO FILHO

Presidente da Câmara Municipal de Serrana

RUBENS CLAYTON DE CARVALHO

Vice-Presidente da Câmara Municipal de Serrana



Av. Deolinda Rosa, 1048 – Jardim das Rosas Serrana/SP - CEP 14.150-000 (16) 3987-1320 / (16) 3987-2268 https://www.serrana.sp.leg.br - camara@serrana.sp.leg.br

EMENDA MODIFICATIVA № 6/2023

(PROJETO DE EMENDA MODIFICATIVA № 08/2022, DE 30 DE NOVEMBRO DE 2022, AO PROJETO DE LEI ORDINÁRIA № 36/2022 – PODER EXECUTIVO MUNICIPAL)

Altera o projeto de lei ordinária nº 36/2022, que estima a receita e fixa a despesa do município de Serrana para o exercício de 2023 e dá outras providências.

PAULO ROBERTO CASSIOLATO FILHO, Presidente da Câmara Municipal de Serrana, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais e constitucionais, e a ele conferidas com fulcro nos artigos 363 e 364 do Regimento Interno da Câmara Municipal de Serrana (Resolução nº 2/2014) e artigo 49, parágrafos 5º e 6º da Lei Orgânica do município de Serrana/SP, FAZ SABER que a Câmara Municipal rejeitou o Veto Total ao PROJETO DE EMENDA MODIFICATIVA nº 8, de 30 de novembro de 2022, ao Projeto de Lei Ordinária nº 36/2022 — Poder Executivo Municipal, e eu **PROMULGO** a seguinte Emenda Modificativa:

Art. 1º Fica alterado o anexo do Projeto de Lei Ordinária nº 36/2022, a fim de destinar R\$ 200.000,00 (duzentos mil reais) para aquisição de bombas d'água reservas, para serem utilizadas pelo Departamento de Água e Esgoto de Serrana (DAES).

Art. 2º A destinação de receita descrita no artigo 1º será compensada com a redução de despesa da mesma funcional programática, na qual for incluído o importe de R\$ 200.000,00 (duzentos mil reais).

Art. 3º As alterações propostas nesta emenda deverão ser compatibilizadas com a Lei de Diretrizes Orçamentárias e com o Plano Plurianual.

Art. 4º Esta emenda modificativa entra em vigor na data de sua publicação.

CÂMARA MUNICIPAL DE SERRANA 10 de março de 2023.

PAULO ROBERTO CASSIOLATO FILHO

Presidente da Câmara Municipal de Serrana

RUBENS CLAYTON DE CARVALHO

Vice-Presidente da Câmara Municipal de Serrana